

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00036414/2025-81

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA ME

OBJETO: DOAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E RECREAÇÃO COM PERSONAGENS INFANTIS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Maria do Carmo A. S. Azevedo Consultoria ME, CNPJ 27.702.278/0001-67, com sede na Avenida Gisele Constantino, 1850, CEP 18.110-650, Parque Bela Vista, Votorantim/SP, neste ato representada pela senhora Maria do Carmo Ângela Silva Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº █████.546.781-█████ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de recreação com personagens infantis para evento do dia 12 de outubro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de serviço de apresentações musicais e recreação com personagens infantis prestados pela empresa Neiri Renata da Silva, CNPJ 18.682.063/0001-30.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de
SOROCABA**



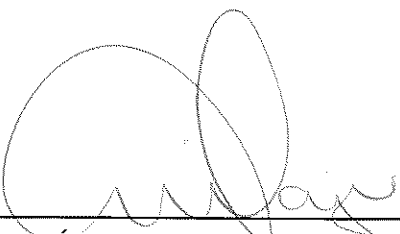
**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 12 de setembro de 2025.



DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

MARIA DO
CARMO A S
AZEVEDO
CONSULTORIA:2
7702278000167

Assinado de forma
digital por MARIA
DO CARMO A S
AZEVEDO
CONSULTORIA:2770
2278000167

DOADORA: Maria do Carmo A S Azevedo Consultoria Me
Maria do Carmo Ângela Silva Azevedo

Testemunhas

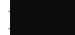

1. 

2. 

RG:

RG:  15724 

CPF:

CPF:  871528-

matricula: 596083